



IBGE
Proc. nº 03631.00-18/15-2012-46
Fl. 33
12-15

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TIMÓTEO, Nº 29, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 15/11/2012, QUE FAZEM GERSON SOARES PEIXOTO, COMO LOCADOR, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

GERSON SOARES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de nº 7.430.202, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 202.978.236-04, residente na Rua Luis Prandini, nº 38, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominado **LOCADOR**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais em Exercício, Sr. Humberto Campos Moreira, tendo a referida Unidade Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede na Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, nos termos dos artigos 3º e 6º, da R.PR-003/2002, c/c o art. 1º, inciso II, da R.PR-002/2012, considerando o que consta do Processo nº 03631.001915/2012-46, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 15/11/2012, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 12 meses, com início em 15/11/2017 e término em 15/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, durante o prazo desta prorrogação, o aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta-corrente de nº 12.576-2, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COD. 104, Agência 4045.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente **PRORROGAÇÃO**, no valor global estimado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correrão à conta da Classificação Funcional Programática 04.122.2125.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.36.15, Plano Interno INFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.